

LEI Nº 1.014/2002

SUMULA:- Autoriza a Distribuição das Sobras Financeiras do FUNDEF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Distribuição das Sobras Financeiras do FUNDEF (60%) Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério, relativas ao exercício financeiro de 2001 e 2002 aos professores da rede municipal de ensino, em efetivo exercício do Magistério.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal